



LEI N.º 2.516/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI 1.796/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O caput do art. 48 da Lei Municipal 1.796, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Os conselheiros tutelares recebem remuneração mensal no valor equivalente a 3,5 Padrões de Referência – PR, instituído pelo art. 28 da Lei Municipal 735/90, de 27 de junho de 1990.....”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

